

Resumo de Aviso do Plano Anual de Avisos

Aviso a publicar em: -

Natureza do aviso: Convite

Âmbito de atuação: Operação

Designação do aviso

Assistência Técnica NORTE2030 2027/2028 - OI Sistema de Incentivos

Finalidades e objetivos

Criar as condições para garantir o suporte necessário para o exercício das competências de gestão delegadas pela Autoridade de Gestão do Programa Regional do Norte 2021-2027 (NORTE2030) nos Organismos Intermédios (OI), no âmbito da deliberação da CIC e dos acordos estabelecidos nos termos do artigo 19º, nº 2, do Decreto-Lei nº 5/2023, de 25 de janeiro, tendo como objetivo último o cumprimento das obrigações cometidas e previstas no texto do Programa Regional do Norte.

Conforme previsto no artigo 36º do Regulamento (UE) 2021/1060 de 24 de junho, que estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu Mais, ao Fundo de Coesão, ao Fundo para uma Transição Justa e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura e regras financeiras aplicáveis a esses fundos e ao Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração, ao Fundo para a Segurança Interna e ao Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão das Fronteiras e à Política de Vistos, no que diz respeito às despesas relativas à sua atividade enquanto organismo intermédio, no presente Aviso são elegíveis as ações que tenham iniciado na data 01/01/2024 e que consistem na preparação, gestão, acompanhamento da execução, controlo, avaliação, informação, divulgação e publicitação realizadas no âmbito das tipologias de operação delegadas pela AG do NORTE2030 nos OI TP e IAPMEI, no âmbito dos sistemas de incentivos às empresas.

Programação

Programa	Programa Regional do Norte 2021-2027
Prioridade do Programa	7A - Assistência Técnica
Objetivos específicos	TASO7.1 - Assistência técnica
Tipologia de ação	TASO7.1-01 - Assistência Técnica (FSE+)
Tipologia de intervenção	TASO7.1-01-01 - Funcionamento dos sistemas e das estruturas de coordenação, gestão, monitorização e avaliação (FSE+)
Tipologia de operação	7001 - Funcionamento dos sistemas e estruturas de coordenação, gestão e monitorização (FSE+)

Dotação Indicativa

Programa	Fundo	Dotação Fundo	Taxa Máxima Cofinanciamento	Financiamento Nacional	Dotação Nacional	Total
NORTE2030	FSE+	700 000,00 €	85,00%		0,00 €	700 000,00 €
Total		700 000,00 €	-		0,00 €	700 000,00 €

Enquadramento em instrumentos territoriais

Instrumento Territorial:

Enquadramento:

Região

Norte.

Período de candidaturas

De Outubro 2026 a Dezembro 2026

Observações

Modalidade de apresentação

Individual.

Legislação nacional

Este Aviso tem política pública regulada ou contribui para Agenda ou Estratégia Nacional?

Não

Este Aviso tem Regulamentação Específica?

Não

Ações elegíveis

São elegíveis no âmbito do presente Aviso as ações previstas no acordo, destinadas ao cumprimento das funções e das tarefas que são obrigação do OI, e as que lhe sejam atribuídas pela AG, conforme o disposto no nº 2 do artigo 19º do Decreto-Lei nº 5/2023, de 25 de janeiro, nomeadamente:

- a) Aplicar a metodologia e os critérios de seleção das operações aprovados pelo comité de acompanhamento do programa;
- b) Apreciar a elegibilidade e o mérito das candidaturas a financiamento pelo programa;
- c) Verificar se as operações a selecionar correspondem ao âmbito do fundo ou dos fundos em causa;
- d) Verificar se as operações a selecionar contribuem para os objetivos do Programa;
- e) Verificar se as operações a selecionar têm enquadramento nas elegibilidades específicas do programa, adequação técnica para prossecução dos objetivos e finalidades específicas visadas, demonstração objetiva da sua viabilidade e sustentabilidade económica e financeira;
- f) Verificar a capacidade administrativa, financeira e operacional dos beneficiários antes de a operação ser aprovada, quando aplicável;
- g) Verificar a realização efetiva dos produtos e serviços cofinanciados;
- h) Verificar a obtenção dos resultados definidos aquando da aprovação e o pagamento da despesa declarada pelos beneficiários;
- i) Verificar a conformidade da despesa declarada pelos beneficiários com a legislação aplicável, com o programa e com as condições

de apoio da operação, através da realização de verificações de gestão, administrativas e no local baseadas, nomeadamente, no risco;
j) Garantir verificações de gestão baseadas nos riscos e proporcionais aos riscos identificados ex ante, em linha com o modelo de risco estabelecido para o Programa;

Tipificação Entidade beneficiária

Pública.

Entidades beneficiárias (incluindo destinatários, quando relevante)

O TP - Turismo de Portugal, I. P.; o IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I. P. enquanto OI do Programa Regional do Norte, nos termos da Deliberação da CIQ n.º 02/2023/PRM de 9 de março de 2023.

Outras observações

Em sede de aviso será efetuada a distribuição da dotação estimada por entidade convidada, sendo aproximadamente de: IAPMEI - 600.000€ e TP - 100.000€.